



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

ATO Nº 0003/2005

Determina suspensão de expediente da
Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de
Bálamo, **Marlene Aparecida Martins
Alves**, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente de trabalho da Câmara Municipal no
dia 22 de Abril de 2005 (sexta-feira).

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 19 de Abril de 2005.

Marlene Aparecida Martins Alves - Presidente